

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 21.186/2022

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SOROCABA POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDU
DOADORA: CEC BRASIL CULTURA ESPORTE E CIDADANIA LTDA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS PARA A CARRETA LITERÁRIA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. Marcio Bortolli Carrara, inscrito no CPF nº [REDACTED] adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CEC BRASIL CULTURA ESPORTE E CIDADANIA LTDA, CPF/CNPJ nº 12.353.620/0001-93, Avenida Paulista, 726, CJ 1506, Bela Vista, São Paulo, SP, neste ato representada por Kaline Vânia Barros da Rocha, Brasileira, Sócia-administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da identidade RG nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de:
- 1.1.1. Realizar doação formal do equipamento Carreta Literária composto por trailer com 500 livros, mesas, estantes, cadeiras para montagem do Projeto em área externa; primeiro emplacamento e transferência;
 - 1.1.2. Oferecer orientação técnica para o devido engate e remoção do trailer em veículo comum, com capacidade para tração do trailer carregado;
 - 1.1.3. Oferecer uma capacitação de mediadores de leitura para gestores, professores, agentes públicos e voluntários sobre o funcionamento da Carreta e a formação de leitores;
 - 1.1.4. Monitorar as ações da Carreta Literária no período de 1 ano;
 - 1.1.5. Oferecer suporte técnico e pedagógico para a realização de atividades voltadas à leitura.
- 1.2. Descrição do veículo:
- 1.2.1. Eixo de torção zincado a fogo;
 - 1.2.2. Carga máxima de 0,2 ton;
 - 1.2.3. Peso aproximado de 0,35 ton;
 - 1.2.4. 04 sapatas de apoio tubular, ponteira de engate para bola padrão 50mm, para-choque traseiro com fita refletiva zebreada, rodas aro 13 e pneus novos 175/70. Bequilha de nivelamento e manobras escamoteáveis;
 - 1.2.5. Estrutura: baú confeccionado em aço carbono 25x25 galvanizado, montado em gabaritos presos e soldados através do processo MIG;
 - 1.2.6. Interno: Assoalho em compensado naval de 18mm, piso dercoflex de 2mm de auto tráfego de fácil limpeza;
 - 1.2.7. Escada móvel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos, a fim de ser incorporado ao patrimônio do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

MARCIO BORTOLLI
CARRARA: 2793216283
932162831

Assinado de forma digital por MARCIO BORTOLLI
CARRARA: 2793216283
Dados: 2022.08.18 11:31:25 -03'00'

Sorocaba, 17 de agosto de 2022.

DONATÁRIA:

Kaline Jovina Barros da Rocha

DOADOR:

Testemunhas

1. Felipe Rubenato Seabra

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2. Maria Angélica Martins Alves Porto

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]